

Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
CNPJ 13.714.464/0001-01

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 012/2013

O prefeito municipal de Canarana(Ba), ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 012/2013, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria, para execução da Jornada Pedagógica 2013, através da empresa TOP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME (AMPLA), com sede na Rua Régio Emilia 337 - centro – Irecê (Ba), inscrita no CNPJ nº 12.032.011/0001-32. Declara ser dispensada a licitação, de acordo com o Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93, pelo valor de R\$ 23.813,00 (vinte e três mil oitocentos e treze reais), pagos após emissão e atesto das notas fiscais de prestação de serviços. Canarana – BA, 18 de fevereiro de 2013.**REINAN OLIVEIRA SANTOS-PREFEITO.**

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
917B596F78DFBB2D01D8F98B16FD0DF4